

DIÁRIO
OFICIAL



*Prefeitura Municipal
de
Jacobina*

ÍNDICE DO DIÁRIO

DECRETO

DECRETO Nº 056, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2026 - DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL, ATUALMENTE EM ÁREA URBANA, SITUADO NA SEDE DESTA MUNICÍPIO DE JACOBINA, BAHIA

PORTARIA

PORTARIA Nº 073, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2026 - LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE - JOAO EUGENIO DA SILVA.....

PORTARIA Nº 074, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2026 - CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO AOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS RELACIONADOS NESTA PORTARIA

PORTARIA Nº 075, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2026 - LICENÇA GESTAÇÃO - INGRID REBECA ALENCAR DA SILVA BRUNO

PORTARIA Nº 076, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2026 - LICENÇA GESTAÇÃO - PRISCILA ROCHA DA SILVA ..

DECRETO Nº 056, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2026 – DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL, ATUALMENTE EM ÁREA URBANA, SITUADO NA SEDE DESTA MUNICÍPIO DE JACOBINA, BAHIA



Prefeitura de Jacobina

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
C.N.P.J. 14. 197.586/0001-30
Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro
<https://jacobina.ba.gov.br>

DECRETO Nº 056, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2026

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel, atualmente em área urbana, situado na sede deste Município de Jacobina, Bahia.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JACOBINA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Orgânica deste Município, e com fundamento nos artigos 5º, alíneas “g” e “h”, e 6º do Decreto Lei 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.782, de 21 de maio de 1956,

CONSIDERANDO a premente necessidade de construção novo estádio municipal em face de que o atual Estádio Municipal José Rocha, encontra-se encravado em área urbana que se tornou motivos de transtorno urbano, com constante congestionamento de veículos, dado a sua localização próximo ao mercado municipal/feira livre ocasionando transcurtos de alta intensidade decorrente de constantes congestionamento de veículos e colocando os transeunte em risco dado a localização se achara no trajeto urbano extensão da BR 324;

CONSIDERANDO a existência de área urbana apta a ser edificado novo estádio municipal acrescido de Centro Poliesportivo Educacional e de Saúde localizada na sede do Município de Jacobina, Bahia, no bairro da Lagoinha, registrado frente ao Cartório de Registro de Imóveis e Jacobina, Bahia, Matrícula nº 14.704, com área de 56.952,93m2 correspondente a 5.6952 hectares, ou 13,04 tarefas com as medidas e coordenadas geográficas adiante descritas:

DECRETA:

Art. 1º Declara de **UTILIDADE PÚBLICA**, uma área de terreno urbano localizada no bairro da Lagoinha, área de terreno urbano atualmente situada no perímetro urbano do município de Jacobina Bahia, adiante discriminado:



Prefeitura de Jacobina

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
C.N.P.J. 14. 197.586/0001-30
Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro
<https://jacobina.ba.gov.br>

MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel: Fazenda Mãe Maria Gleba B
Local: Próximo ao Condomínio Lagoa dourada, S/N, Zona Rural
Município: Jacobina-Ba
Cartório: Jacobina-Ba
UF: Bahia
Proprietário: MENDES MORAES PATRIMONIAL LTDA

Área: 56.952,93 m²
Perímetro: 1.005,24 m
Hectare: 5,6952 ha
Tarefas: 13,07 Ta

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

NORTE: Estrada Vicinal Municipal

LESTE: Estrada Vicinal Municipal

SUL: Estrada Vicinal Sentido a Rodovia BA-131

OESTE: Fazenda Mãe Maria Gleba A Proprietário: MENDES MORAES PATRIMONIAL LTDA
CNPJ:18.817.879/0001-24 Representante Legal: Jorge Samuel Mendes Moraes CPF:109.869.015-04

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **HBVR-M-0822**, definido pelas coordenadas E: 331.692,090 m e N: 8.762.662,453 m; confrontando com Estrada Vicinal Municipal, segue por cerca com azimute 109° 51' 11,95" e distância de 187,11 m até o vértice **HBVR-P-3241**, definido pelas coordenadas E: 331.868,079 m e N: 8.762.598,908 m com azimute 146° 47' 37,86" e distância de 2,07 m até o vértice **HBVR-P-3242**, definido pelas coordenadas E: 331.869,212 m e N: 8.762.597,177 m com azimute 195° 42' 51,90" e distância de 151,83 m até o vértice **HBVR-P-3243**, definido pelas coordenadas E: 331.828,090 m e N: 8.762.451,022 m com azimute 195° 46' 54,88" e distância de 169,79 m até o vértice **HBVR-P-3244**, definido pelas coordenadas E: 331.781,911 m e N: 8.762.287,632 m com azimute 242° 45' 27,37" e distância de 8,47 m até o vértice **HBVR-P-3245**, definido pelas coordenadas E: 331.774,377 m e N: 8.762.283,753 m; confrontando com Estrada Vicinal Sentido a Rodovia BA-131, segue por cerca com azimute 285° 21' 02,30" e distância de 90,80 m até o vértice **HBVR-P-3246**, definido pelas coordenadas E: 331.686,813 m e N: 8.762.307,791 m com azimute 291° 55' 38,45" e distância de 56,69 m até o vértice **HBVR-P-3876**, definido pelas coordenadas E: 331.634,226 m e N: 8.762.328,960 m; confrontando com Fazenda Mãe Maria Gleba A Proprietário: MENDES MORAES PATRIMONIAL LTDA CNPJ:18.817.879/0001-24 Representante Legal: Jorge Samuel Mendes Moraes CPF:109.869.015-04, segue por cerca com azimute 9° 50' 35,92" e distância de 250,38 m até o vértice **HBVR-P-3252**, definido pelas coordenadas E: 331.677,029 m e N: 8.762.575,651 m; confrontando com Estrada Vicinal Municipal, segue por cerca com azimute 9° 50' 36,17" e distância de 88,10 m até o vértice **HBVR-M-0822**, encerrando este perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georeferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 39 WGr, fuso 24S, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º A área ora declarada de utilidade pública para fins de desapropriação é de posse e domínio de **MENDES MORAES PATRIMONIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **18.817.879/0001-24**, com sede na Rua Melchior Dias, 66, 2º Andar, Sala 06, Centro Jacobina Bahia, neste ato representada por seu representante legal **JORGE SAMUEL MENDES MORAES**, brasileiro, solteiro, bioquímico, portador do CPF nº 109.869.015-04, em face da certidão de registro emitida pelo Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Jacobina Bahia, Matrícula nº 14.704.

Art. 3º Nos termos do artigo 15 do mencionado Decreto Lei Nº 3.365, de 21 de junho de 1941, modificado pela Lei Nº 2.786 de 21.05.1956, esta desapropriação é declarada em caráter de **URGÊNCIA**, para efeito de imediata imissão de posse.

Parágrafo único: A desapropriação referida neste Decreto operar-se-á de forma amigável ou, esgotados os meios suasórios, de forma judicial, como estabelecido pelo mencionado Decreto Lei 3.365/41 e Lei 13.867 de 2019.

Art. 4º Designa os servidores públicos municipais efetivos **Horlei Martins Gama**, **José Ramos de Brito Neto** e **Fábio Jean Brito do Nascimento**, para, sob a presidência do primeiro, procederem à avaliação do imóvel.



Prefeitura de Jacobina

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
C.N.P.J. 14. 197.586/0001-30
Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro
<https://jacobina.ba.gov.br>

Art. 5º A comissão constituída no artigo anterior terá o prazo de 30 (trinta) dias para emitir laudo avaliatório do imóvel, levando-se em conta os preços praticados no mercado e a zona de localização.

Art. 6º Concluído o processo de avaliação, a Comissão, ainda no mesmo prazo fixado no artigo anterior, deverá negociar diretamente com o proprietário os termos de indenização, valendo-se do competente laudo.


Parágrafo único: Esgotadas as tentativas para consumação pelos meios suasórios, a Comissão encaminhará à Chefe do Executivo, relatório circunstanciado de todas as atividades.

Art. 7º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 3 de fevereiro de 2026.

Valdice Castro Vieira da Silva
Prefeita

PORTARIA Nº 073, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2026 – LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE – JOAO EUGENIO DA SILVA



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
C.N.P.J. 14. 197.586/0001-30
Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro
Prefeitura de Jacobina <https://jacobina.ba.gov.br>

PORTARIA Nº 073, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2026

Concede licença para tratamento de saúde ao servidor
JOAO EUGENIO DA SILVA, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JACOBINA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições que
lhe são conferidas pela legislação em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, pelo período de 90 (noventa) dias ao
servidor **JOAO EUGENIO DA SILVA**, lotado na Secretaria Municipal da Administração do Município de
Jacobina, como prevê o artigo 89, inciso I e artigo 91, da Lei nº 1.227, de 27 de dezembro de 2013,
iniciando-se em 22/01/2026, e terminando em 21/04/2026.

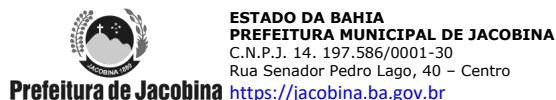
Art. 2º Esta Portaria retroage a data de 22 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em
contrário.

Gabinete da Prefeita, 3 de fevereiro de 2026.

Valdice Castro Vieira da Silva
Prefeita

Lua Maria Arize Garcia Passos
Secretária Municipal da Administração

PORTARIA Nº 074, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2026 – CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO AOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS RELACIONADOS NESTA PORTARIA



PORTARIA Nº 074, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2026

Concede licença-prêmio aos funcionários municipais relacionados nesta portaria.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JACOBINA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença-prêmio, pelo período de 03 (três) meses aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal da Educação e Cultura do Município de Jacobina, como prevê os artigos 89, 111 e 112, da Lei nº 1.227, de 27 de dezembro de 2013, iniciando-se em 02/02/2026, e terminando em 02/05/2026.

Art. 2º Esta Portaria retroage a data de 2 de fevereiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

1. **Amanda Moraes Santos Reis**, de 02.02.2026 a 02.05.2026, conforme requerimento de nº 000788/2026.
2. **Andre Luiz Mota Sampaio**, de 02.02.2026 a 02.05.2026, conforme requerimento de nº 000797/2026.
3. **Aurea Rosa Mota Moreira**, de 02.02.2026 a 02.05.2026, conforme requerimento de nº 000800/2026.
4. **Jaqueline Valois Rios**, de 02.02.2026 a 02.05.2026, conforme requerimento de nº 000793/2026
5. **Jaqueline Valois Rios**, de 02.02.2026 a 02.05.2026, conforme requerimento de nº 000792/2026.
6. **Lucivane da Silva Amorim**, de 02.02.2026 a 02.05.2026, conforme requerimento de nº 000796/2026.
7. **Maria do Carmo Alexandrina de Souza**, de 02.02.2026 a 02.05.2026, conforme requerimento de nº 000791/2026.
8. **Maria Regina Oliveira Gomes**, de 02.02.2026 a 02.05.2026, conforme requerimento de nº 000790/2026.
9. **Nubia Maia de Souza**, de 02.02.2026 a 02.05.2026, conforme requerimento de nº 000830/2026.



Prefeitura de Jacobina

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
C.N.P.J. 14. 197.586/0001-30
Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro
<https://jacobina.ba.gov.br>


10. **Renata Ellen Oliveira dos Santos**, de 02.02.2026 a 02.05.2026, conforme requerimento de nº 000801/2026.
11. **Roberta Kaly Oliveira dos Santos**, de 02.02.2026 a 02.05.2026, conforme requerimento de nº 000794/2026.
12. **Roneide Santos de Andrade**, de 02.02.2026 a 02.05.2026, conforme requerimento de nº 000829/2026.
13. **Surayde Carvalho Dantas de Oliveira**, de 02.02.2026 a 02.05.2026, conforme requerimento de nº 000799/2026.

Gabinete da Prefeita, 3 de fevereiro de 2026.

Valdice Castro Vieira da Silva
Prefeita

Roberval Henrique Ferreira
Secretário Municipal da Educação e Cultura

PORTARIA Nº 075, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2026 – LICENÇA GESTAÇÃO – INGRID REBECA ALENCAR DA SILVA BRUNO

**ESTADO DA BAHIA**
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
C.N.P.J. 14. 197.586/0001-30
Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro
Prefeitura de Jacobina <https://jacobina.ba.gov.br>

PORTARIA Nº 075, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2026

Concede licença gestação à servidora **INGRID REBECA ALENCAR DA SILVA BRUNO**, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JACOBINA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença gestação, pelo período de 120 (cento e vinte) dias à servidora **INGRID REBECA ALENCAR DA SILVA BRUNO**, lotada na Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres do Município de Jacobina, como prevê o artigo 100, § 1º, da Lei nº 1.227, de 27 de dezembro de 2013, iniciando-se em 22/01/2026, e terminando em 21/05/2026.

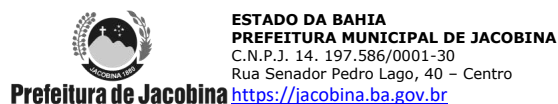
Art. 2º Esta Portaria retroage a data de 22 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 3 de fevereiro de 2026.

Valdice Castro Vieira da Silva
Prefeita

Maria da Conceição Ferreira da Silva Lopes
Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres

PORTARIA Nº 076, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2026 – LICENÇA GESTAÇÃO – PRISCILA ROCHA DA SILVA



PORTARIA Nº 076, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2026

Concede licença gestação à servidora **PRISCILA ROCHA DA SILVA**, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JACOBINA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença gestação, pelo período de 120 (cento e vinte) dias à servidora **PRISCILA ROCHA DA SILVA**, lotada na Secretaria Municipal da Educação e Cultura do Município de Jacobina, como prevê o artigo 100, § 1º, da Lei nº 1.227, de 27 de dezembro de 2013, iniciando-se em 15/01/2026, e terminando em 14/05/2026.

Art. 2º Esta Portaria retroage a data de 15 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 3 de fevereiro de 2026.

Valdice Castro Vieira da Silva
Prefeita

Roberval Henrique Ferreira
Secretário Municipal da Educação e Cultura